



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL



CNPJ: 04.553.079/0001-39 E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020 - SAAE

CONTRATO Nº 01/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – Menor Preço por Item Contrato para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO BOMBAS SUBMERSAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA** e a Empresa **PARÁ ÁGUA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ: **04.004.591/0001-26** estabelecida à Tv. Humaitá, 983, Térreo, Pedreira, Belém - Estado do Pará.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e esgoto SAAE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Travessa 15 de Agosto, nº110, Centro, CEP.: 68.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.553.079/0001-39, neste ato devidamente representado pela Diretora Geral, **Sra. NARRARI DOS SANTOS COSTA** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **PARÁ ÁGUA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ **04.004.591/0001-26** estabelecida à Tv. Humaitá, 983, Térreo, Pedreira, Belém - Estado do Pará tendo como sua representante a Sra. NILZA DA SILVA QUARESMA inscrita no CPF: 37147650263 e RG.: 2003234 SSP/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO BOMBAS SUBMERSAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.**

Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: Os Atos Convocatórios da Licitação, Proposta da Licitante, Parecer de Julgamento; Legislação pertinente à Espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor dos objetos licitados será de R\$ **254.153,00** (Duzentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e três Reais) vigência até 31 de Dezembro de 2020, podendo prorrogar através da anuência de ambas as partes, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 001/2020:

Itens	Descrição	UND	Quant.	MARCA	Preço Médio unt	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	BOMBA SUMERSA, 1,0 CV, 220 V MONOF, VAZÃO 4 M³H, 46 MCA, SAÍDA 1.1/2", 6 ESTÁGIOS, MOTOR REBOBINÁVEL.	UNIDADE	3	EBARA	1.030,00	3.090,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
3	BOMBA SUBMERSA, 2.0 CV, 220 V MONOF, VAZÃO 6M³H, 51 MCA, SAÍDA 1.1/2", 7 ESTÁGIOS, MOTOR REBOBINÁVEL	UNIDADE	10	EBARA	1.780,00	17.800,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
4	BOMBA SUBMERSA, 3.0 CV, 220 V MONOF, VAZÃO 12 M³H, 47 MCA, SAÍDA 1.1/2", 9 ESTÁGIOS, MOTOR REBOBINÁVEL	UNIDADE	20	EBARA	1.775,00	35.500,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
6	BOMBA SUBMERSA, 2.0 CV, 220/380 V TRIF, VAZÃO 6M³H, 51 MCA, SAÍDA 1.1/2", 7 ESTÁGIOS, MOTOR REBOBINÁVEL	UNIDADE	5	EBARA	1.930,00	9.650,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
8	BOMBA SUBMERSA 4",	UNIDADE	5	EBARA		16.580,00	PARÁ ÁGUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL



CNPJ: 04.553.079/0001-39 E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

	5.5 CV, 220/380 V TRIF, VAZÃO 18 M³H, 54 MCA, SAÍDA 2", 10 ESTÁGIOS, MOTOR REBOBINÁVEL				3.316,00		COM. E SERV. LTDA - ME
9	BOMBA SUBMERSA 4", 7.5 CV, 220/380 V TRIF, VAZÃO 18 M³H, 76 MCA, SAÍDA 2", 14 ESTÁGIOS, MOTOR REBOBINÁVEL	UNIDADE	2	EBARA	4.169,00	8.338,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
10	BOMBA SUBMERSA 6", 10 CV, 220/380 TRIF, 36 M³H, 58 MCA, SAÍDA 3", 5 ESTÁGIOS, MOTOR REBOBINÁVEL	UNIDADE	2	EBARA	12.699,00	25.398,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
12	MOTOR SUBMERSO 4", 1.0 CV, 220 V MONOF, REBOBINÁVEL	UNIDADE	5	EBARA	902,00	4.510,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
14	MOTOR SUBMERSO 4", 2.0 CV, 220 V MONOF, REBOBINÁVEL	UNIDADE	5	EBARA	1.297,00	6.485,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
15	MOTOR SUBMERSO 4", 3.0 CV, 220 V MONOF, REBOBINÁVEL	UNIDADE	20	EBARA	1.730,00	34.600,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
17	MOTOR SUBMERSO 4", 2.0 CV, 220/380 V TRIF, REBOBINÁVEL	UNIDADE	10	EBARA	1.172,00	11.720,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
19	MOTOR SUBMERSO 4", 5.5 CV, 220/380 V TRIF, REBOBINÁVEL	UNIDADE	5	EBARA	2.300,00	11.500,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
20	MOTOR SUBMERSO 4", 7.5 CV, 220/380 V TRIF, REBOBINÁVEL	UNIDADE	3	EBARA	2.816,00	8.448,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
21	MOTOR SUBMERSO 6", 10 CV, 220/380 V TRIF, REBOBINÁVEL	UNIDADE	2	EBARA	5.839,00	11.678,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
23	BOMBEADOR 4", PARA MOTOR 1.0 CV, 1.1/2", 6 EST	UNIDADE	5	EBARA	730,00	3.650,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
25	BOMBEADOR 4", PARA MOTOR 2.0 CV, 1.1/2", 7 EST	UNIDADE	5	EBARA	830,00	4.150,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
28	BOMBEADOR 4", PARA MOTOR 5.5 CV, 2", 10 EST	UNIDADE	5	EBARA	1.240,00	6.200,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
29	BOMBEADOR 4", PARA MOTOR 7.5 CV, 2", 14 EST	UNIDADE	3	EBARA	1.680,00	5.040,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
30	BOMBEADOR 6", PARA MOTOR 10 CV, 3", 14 EST	UNIDADE	2	EBARA	4.219,00	8.438,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
32	QUADRO DE COMANDO COMPLETO, 3.0 CV MONOF	UNIDADE	5	EBARA	979,00	4.895,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
34	QUADRO DE COMANDO COMPLETO, 2.0 CV TRIF	UNIDADE	2	EBARA	815,00	1.630,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
36	QUADRO DE	UNIDADE	5	EBARA			PARÁ ÁGUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL



CNPJ: 04.553.079/0001-39 E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

	COMANDO COMPLETO, 5.5 CV TRIF				1.459,00	7.295,00	COM. E SERV. LTDA - ME
37	QUADRO DE COMANDO COMPLETO, 7.0 CV TRI	UNIDADE	2	EBARA	1.749,00	3.498,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
38	QUADRO DE COMANDO COMPLETO, 10 CV TRIF	UNIDADE	2	EBARA	2.030,00	4.060,00	PARÁ ÁGUA COM. E SERV. LTDA - ME
						254.153,00	

Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta Cláusula correrá à conta dos recursos Dotações Orçamentárias:

EXERCÍCIO- 2020:

ÓRGÃO: 08 - Serviço de Água e Esgoto
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PROJETO ATIVIDADE: 15.452 0004 2.147
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00
FONTE: 10010000

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

A Contratada deverá manter os valores unitários pelo período da presente licitação, ou seja, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo em comum acordo entre as partes, sem que haja alterações monetárias, mantendo-se o valor da licitação.

CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS OBJETOS

A entrega dos objetos licitados será conforme necessidade do Município.

O fornecimento deverá ser realizado junto ao SAAE.

A Contratante, antes de solicitar a entrega dos objetos licitados deverá necessariamente receber autorização expressa do Departamento Contábil/Financeiro do Município.

A Contratada deverá entregar os objetos solicitados pelo responsável do Departamento/Secretaria interessada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

A Contratada também se compromete a repor os objetos que necessitaram de substituição dentro do prazo da garantia, pelo período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota de empenho, iniciando-se mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais emitidos pela Contratada e empenho por parte do setor financeiro do Município.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE 25%

O Município se reserva no direito de acrescer ou reduzir o quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com suas necessidades, conforme previsão expressa no edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO se obriga a:

Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;

Oferecer garantia dos objetos licitados será pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital;

Entregar os objetos solicitados pelo responsável Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

Substituir os objetos que sofreram alguma avaria, dentro do prazo de garantia, no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, 12 (doze) meses, sem reajustes.

Obedecer rigorosamente o disposto do presente edital.

O desrespeito aos itens acima mencionados, acarreta imediata rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do fornecimento será efetuado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, cabendo a esta notificações de eventuais irregularidades que deverão ser sanados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL



CNPJ: 04.553.079/0001-39 E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie quando a CONTRATADA incorrer em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento dos materiais e / ou houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais.

Parágrafo Único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;

d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Curuçá, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONHECIMENTOS DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o CONTRATADO ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato para Contratação de Empresa para **fornecimento de bombas submersas para atender o SAAE – serviço autônomo de água e esgoto do município de Curuçá.**

Justos e Contratados firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Curuçá/PA, 02 de Março de 2020.

Narrari dos Santos Costa
Diretora Geral

PARÁ ÁGUA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.004.591/0001-26

Testemunhas:

- 1) _____
RG
- 2) _____
RG